



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 528/2025
DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede licença para tratar de interesse particular à Servidora Municipal.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 155/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA SILVA ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 10070, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, compreendido entre **01 de maio de 2025 e 30 de abril de 2027**.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não fará jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, 05 de maio de 2025.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal